

Licitações - Contratos

TERCEIRO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO AO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 055/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA E A EMPRESA INSTITUTO NACIONAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL e HUMANO (INDSH).

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA
CNPJ 32.370.759/0001-52

CONTRATADA: INSTITUTO NACIONAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL e HUMANO (INDSH)
CNPJ 23.453.830/0028-90

Terceiro aditivo de retificação ao segundo aditivo do contrato número 055/2022, que tem como objeto a contratação de entidade privada, sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social na área da saúde, para gestão e operacionalização da UPA SANTANA (UPA Porte II), compreendendo a prestação de serviços de saúde, bem como a administração e manutenção de toda a infraestrutura, firmado entre as partes acima nominadas, em data de 16 de setembro de 2022, oriundos da Dispensa de Licitação nº 50/2022, elaborado conforme o contido nas especificações do protocolado municipal SEI nº. 93600/2022, e parecer jurídico nº 585/2023, movimentos 3315058, 3318754, 3321282, 3335780 que se faz na forma abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica retificado a cláusula primeira do segundo aditivo, no que se refere ao valor dos serviços extras:

ONDE SE LÊ:

“CLÁUSULA PRIMEIRA: Em razão da execução de serviços extras, fica acrescido ao valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário R\$356.189,73 (trezentos e cinquenta e seis mil, cento e oitenta e nove reais setenta e três centavos).

LEIA-SE:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em razão da execução de serviços extras, fica acrescido ao valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário R\$ 2.849.517,84 (dois milhões, oitocentos e quarenta e nove mil, quinhentos e dezessete reais e oitenta e quatro centavos).

Parágrafo único: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da dotação orçamentária nº 24.001.10.3020061.2307/33.50.85.05.00.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica retificado a cláusula segunda do segundo aditivo, no que se refere ao valor total do contrato:

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA SEGUNDA: Face o acréscimo do valor constante da cláusula primeira, a composição do novo valor do contrato é R\$ 14.199.163,44 (quatorze milhões, cento e noventa e nove mil, cento e sessenta e três reais e quarenta e quatro centavos).

LEIA-SE:

CLÁUSULA SEGUNDA: Face o acréscimo do valor constante da cláusula primeira, a composição do novo valor do contrato é R\$ 44.378.438,97 (quarenta e quatro milhões, trezentos e setenta e oito mil, quatrocentos e trinta e oito reais e noventa e sete centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA: Mantidas que são todas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

Justas e aditadas, firmam as partes este instrumento, juntamente com as testemunhas presentes ao ato.

JOSE
CARLOS
RIZOLI:1718
9322868

Assinado digitalmente por JOSE
CARLOS RIZOLI:17189322868
ID: 5488, CN=D+BRASIL, OU=+
VideoConferencia, OU=+
33917857000167, OU=Secretaria de
Recursos Humanos do Brasil - RFB, OU=+
RFB e-CPF A3, OU=(sem brancos), CN=+
JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.05.26 18:13:14-0300
Font: PDF Reader Versão: 12.1.2

Ponta Grossa, 26 de maio de 2023.

CONTRATADO
INSTITUTO NACIONAL DESENVOLVIMENTO
SOCIAL e HUMANO (INDSH)

CONTRATANTE
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA
GROSSA

TESTEMUNHAS:

TATIANE M. M. ZANDER
CPF/MF 072.818.989-59

BEATRIZ POSTANOVICZ
CPF/MF 034.234.499-42

Documento assinado digitalmente
BEATRIZ POSTANOVICZ
Data: 26/05/2023 18:26:21-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



PLANO DE APLICAÇÃO - UPA SANTANA / PG



PLANO DE APLICAÇÃO - INDSH		
De acordo com o Plano de Contas - Despesas - TCE/PR		
UPA SANTANA - CONTRATOS 049/2022 - 055/2022		
CÓDIGO	TÍTULO	Orçado
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	R\$ 44.378.438,97
3.1.90.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 13.549.824,00
3.1.90.11.01.00	Vencimentos e Salários	R\$ 10.030.320,00
3.1.90.11.43.00	13º Salário	R\$ 703.080,00
3.1.90.11.45.00	Férias abono constitucional	R\$ 678.744,00
3.1.90.13.01.00	FGTS	R\$ 696.600,00
3.1.90.13.99.00	Outras obrigações patronais	R\$ 766.080,00
3.1.90.94.99.00	Indenizações e Restituições trabalhistas	R\$ 675.000,00
3.3.90.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 30.605.414,97
3.3.90.30.01.00	Combustíveis e lubrificantes automotivos	R\$ 25.200,00
3.3.90.30.04.00	Gás e outros materiais engarrafados	R\$ 360.000,00
3.3.90.30.07.00	Gêneros de Alimentação	R\$ 18.000,00
3.3.90.30.09.00	Material Farmacológico	R\$ 1.700.486,85
3.3.90.30.10.00	Material de Odontológico	R\$ 72.000,00
3.3.90.30.11.00	Material Químico	R\$ 13.680,00
3.3.90.30.16.00	Material de expediente	R\$ 48.600,00
3.3.90.30.17.00	Material de Processamento de dados	R\$ 43.200,00
3.3.90.30.19.00	Material de acondicionamento e embalagens	R\$ 9.000,00
3.3.90.30.20.00	Material de cama, mesa e banho	R\$ 64.800,00
3.3.90.30.21.00	Material de limpeza e produtos de higienização	R\$ 133.200,00
3.3.90.30.23.00	Uniformes, tecidos e aviamentos	R\$ 43.200,00
3.3.90.30.24.00	Material para manutenção de bens imóveis	R\$ 43.200,00
3.3.90.30.25.00	Material para manutenção de bens móveis	R\$ 7.200,00
3.3.90.30.26.00	Material elétrico e eletrônico	R\$ 14.400,00
3.3.90.30.28.00	Material de proteção e segurança	R\$ 23.400,00
3.3.90.30.35.00	Material de Laboratório	R\$ 21.600,00
3.3.90.30.36.00	Material Hospitalar	R\$ 1.533.276,00
3.3.90.30.44.00	Material de sinalização visual e afins	R\$ 45.000,00
3.3.90.30.99.00	Outros materiais de consumo	R\$ 61.920,00
3.3.90.33.01.00	Passagens para o País	R\$ 28.800,00
3.3.90.35.01.00	Assessoria e consultoria técnica e jurídica	R\$ 405.000,00
3.3.90.36.07.00	Estagiários	R\$ 25.200,00
3.3.90.39.05.00	Serviços técnicos profissionais	R\$ 1.747.080,00
3.3.90.39.12.00	Locação de Máquinas e Equipamentos	R\$ 1.148.400,00
3.3.90.39.17.00	Manutenção e Conservação de equipamentos	R\$ 507.600,00
3.3.90.39.40.00	Programa de alimentação do trabalhador	R\$ 1.112.280,12
3.3.90.39.41.00	Fornecimento de alimentação	R\$ 738.000,00
3.3.90.39.43.00	Serviços de Energia Elétrica	R\$ 162.000,00
3.3.90.39.44.00	Serviços de Abastecimento de Água	R\$ 90.000,00
3.3.90.39.50.00	Serviço Médico Hospitalar, Odontológico e Laboratorial	R\$ 17.428.032,00
3.3.90.39.58.00	Serviços de Telecomunicação	R\$ 36.000,00
3.3.90.39.63.00	Serviços Gráficos e Editoriais	R\$ 7.200,00
3.3.90.39.69.00	Seguros em Geral	R\$ 43.200,00
3.3.90.39.72.00	Vale -Transporte	R\$ 108.000,00
3.3.90.39.74.00	Frete e transportes de encomendas	R\$ 246.600,00
3.3.90.39.78.00	Limpeza e Conservação	R\$ 100.800,00
3.3.90.39.80.00	Hospedagens	R\$ 7.200,00
3.3.90.39.81.00	Serviços Bancários	R\$ 18.000,00
3.3.90.39.82.00	Serviços de Controle Ambiental	R\$ 14.400,00
3.3.90.39.88.00	Serviços de Publicidade e Propaganda	R\$ 10.800,00
3.3.90.39.99.99	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	R\$ 1.720.260,00
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 619.200,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	R\$ 223.200,00
4.4.90.52.08.00	Aparelhos, Equip, Utensílios Médico - Odontológico e Hospitalar	R\$ 18.000,00
4.4.90.52.12.00	Aparelho e utensílios domésticos	R\$ 72.000,00
4.4.90.52.33.00	Equipamentos para áudio, vídeo e foto	R\$ 9.000,00
4.4.90.52.34.00	Máquinas, utensílios e equipamentos diversos	R\$ 7.200,00
4.4.90.52.35.00	Equipamentos de Processamento de Dados	R\$ 14.400,00
4.4.90.52.36.00	Máquinas, Instalações e Utens. de Escritório	R\$ 12.600,00
4.4.90.52.42.00	Mobiliário em geral	R\$ 90.000,00

JOSE CARLOS RIZOLI:171893
22868

JOSÉ CARLOS RIZOLI
PRESIDENTE - INDSH

FRANCISCO JOSE MINGRONE:055978
29858

FRANCISCO MINGRONE
DIRETOR EXECUTIVO - INDSH
Contrato n°.055/2022 - 3ª aditivo Página - 2

26 de maio de 2023



Documento assinado eletronicamente por **JULIANE DOROSXI STEFANCZAK, Presidente da Fundação Municipal de Saúde**, em 26/05/2023, às 18:31, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador **3340086** e o código CRC **65923166**.